

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 82, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do SS 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 15.470 de 13 de janeiro de 2005, no art. 16 da Lei nº 15.961 de 30 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 44.221 de 27 de janeiro de 2006.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o posicionamento dos servidores inativos Ana Maria Teixeira, Masp 091420-0, José Tavares Inácio, Masp 071067-3, Josefa Rodrigues Costa, Masp 112658-0, Lirio José de Aguiar, Masp 091551-2 e Lucy Hastenreiter, Masp 112625-9, em carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais do Poder Executivo, constante no Anexo Único da Resolução nº 015, de 03 de maio de 2006, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 10 de maio de 2006, por motivo dos servidores pertencerem ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 06 de novembro de 2009.

RENATA VILHENA

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão